



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0017/2023.

O Prefeito Municipal de São Fernando/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação da **ANDRÉ LUÍS DE MEDEIROS SILVA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Físicas sob o CPF N.º 103.926.784-03, com endereço à RUA FRANCISCO ALENCAR DE MEDEIROS, 206, CENTRO, IPUEIRA/RN, para contratação de profissional com capacidade técnica para execução de serviços de engenharia junto à Secretaria de Transportes, Serviços, e Mobilidade Urbana do Município de São Fernando-RN, mais precisamente na elaboração de projetos básicos de engenharia, quais sejam, habitacionais (de até 01 pavimento), de pavimentação de ruas, de drenagem, complementares (elétrico e hidrossanitário), de combate a incêndio, como também, na elaboração de orçamentos, cronogramas, memoriais descritivos e especificações técnicas. Ademais, também serão atribuições do referido profissional a fiscalização de obras relacionadas a Convênios e instrumentos congêneres firmados pelo município, no valor global de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais)

São Fernando/RN, 19 de janeiro de 2023.



GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0017/2023.

O Prefeito Municipal de São Fernando/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, toma dispensável, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação da **ANDRÉ LUÍS DE MEDEIROS SILVA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Físicas sob o CPF N.º 103.926.784-03, com endereço à RUA FRANCISCO ALENCAR DE MEDEIROS, 206, CENTRO, IPUEIRA/RN, para contratação de profissional com capacidade técnica para execução de serviços de engenharia junto à Secretaria de Transportes, Serviços, e Mobilidade Urbana do Município de São Fernando-RN, mais precisamente na elaboração de projetos básicos de engenharia, quais sejam, habitacionais (de até 01 pavimento), de pavimentação de ruas, de drenagem, complementares (elétrico e hidrossanitário), de combate a incêndio, como também, na elaboração de orçamentos, cronogramas, memoriais descritivos e especificações técnicas. Ademais, também serão atribuições do referido profissional a fiscalização de obras relacionadas a Convênios e instrumentos congêneres firmados pelo município, no valor global de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais)

São Fernando/RN, 19 de janeiro de 2023.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:60C184EF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 23/01/2023. Edição 2955
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>